PROJETO DE LEI N. 014 /2012

Cria Cargos no quadro de pessoal da Câmara Municipal e autoriza a realização de concurso público na forma que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVA:

Art. 1º Ficam criados cargos efetivos no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Beberibe, conforme anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica a Câmara Municipal de Beberibe autorizada a firmar convênio de Cooperação Técnica com a Universidade Federal do Ceará (UFC) para a realização de concurso público para provimentos dos cargos constantes do Anexo I, parte Integrante desta Lei.

Art. 3º Os valores da inscrição para o concursos são os constantes do Anexo II parte integrante desta Lei.

Art. 4º A Universidade Federal do Ceará (UFC) expedirá edital para a realização do concurso público e nele estarão as diretrizes e demais especificações dos cargos e do pleito.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 20 DE ABRIL DE 2012.

EDUARDO RIBEIRO LIMA
Presidente

FRANCISCO JOSÉ AGUIAR FREIRE
Vice-Presidente

CÉLIO DA PALMEIRA
1º Secretário

LUCIVALDO TORRES SOMBRA
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

O Presente pleito justifica-se pelo premente processo de preenchimento de vagas por concurso por que passa o Município de Beberibe, assim compreendidos Prefeitura e Câmara Municipal.

Assim, para que o processo seja plenamente concluído por nossa parte, apresentamos o referido Projeto de Lei afim de autorizarmos a realização do pleito e completarmos o processo que está sendo gerido pelo Ministério Público local.

Assim, entendemos da relevância da matéria e solicitamos de nossos pares a aquiescência para a sua aprovação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 20 DE ABRIL DE 2012.

EDUARDO RIBEIRO LIMA
Presidente

FRANCISCO JOSÉ AGUIAR FREIRE
Vice-Presidente

CÉLIO DA PALMEIRA
1º Secretário

LUCIVALDO TORRES SOMBRA
2º Secretário

Camara Municipal
Lealdade ao povo
de Beberibe

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

ANEXO I
QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE VAGAS

COD. CARGO	CARGO	QUANT. VAGAS	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA
1	Analista Administrativo	1	R$ 1.450,00	NIVEL SUPERIOR COMPLETO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	40h/s
2	Assistente Administrativo	4	R$ 725,00	NIVEL MEDIO COMPLETO/NOÇÕES BASICAS DE INFORMATICA	
3	Auxiliar de Serviços Gerais	3	R$ 622,00	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
4	Motorista A/B	1	R$ 705,00	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E PORTADOR DA CNH A/B	
	TOTAL	**9**			

Camara Municipal
Lealdade ao povo
de Beberibe

Anexo II – Valores da Inscrição para o Concurso

Cod. Cargo	Cargo	Valor da Inscrição
1	Analista Administrativo	R$ 80,00
2	Assistente Administrativo	R$ 60,00
3	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 40,00
4	Motorista A/B	R$ 60,00

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer ao Projeto de Lei nº: 0014/2012

A Mesa Diretora da Câmara, enviou a esta Comissão Projeto de Projeto de Lei nº0014/2012 que "Cria cargos no quadro de pessoal da Câmara Municipal e autoriza a realização de concurso público na forma que indica e dá outras providências".

I - Relatório.

A Câmara Municipal de Beberibe, assinou termo de ajustamento de conduta junto a Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região, com a finalidade de executar concurso público para provimento de cargos no âmbito do Poder Legislativo, para tal, é necessária a aprovação de Lei autorizativa para a realização do aludido concurso.

II – Análise

Quanto à técnica legislativa, as matérias mostram-se perfeitas e prontas para a apreciação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Logo, a presente proposição é amparada em Lei.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto revestem-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Pelo Exposto, voto pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2012.

Antonio Ivanir Queiroz Peixoto Filho
Relator

Francisco Claudio Filgueira

Francisco Célio Oliveira dos Santos

RESULTADO: **APROVADO PELA COMISSÃO**